

Parecer nº 91/IEF/NAR PASSOS/2026
PROCESSO Nº 2100.01.0008567/2026-33
PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Viola Brasilis Administracao de Bens e Participações LTDA	CPF/CNPJ: 17.531.826/0001-80
Endereço: Fazenda Cachoeirinha	Bairro: Zona rural
Município: Monte Santo de Minas	UF: MG
Telefone: (34) 2589-1918 / 9 9863-4567	CEP: 37.968-000
E-mail: ranyer@totusambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Santa Maria	Área Total (ha): 10,8864
Registro nº: 4.904	Município/UF: Monte Santo de Minas/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143203-2058.0359.B028.4FDA.96A0.05F5.B3DE.81FD	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			299750.01	7655426.89
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Construção de barracão	00,0157

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada consolidada	Não se aplica	00,0157

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Lenha	Lenha de floresta nativa	00,4292	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	01,2411	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/03/2026

Data da vistoria: 28/04/2026

Data de emissão do parecer técnico: 28/05/2026

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 01 (uma) árvore isolada nativa viva em uma área total de 00,0157 hectare, na propriedade rural denominada Sítio Santa Maria, localizada no município de Monte Santo de Minas/MG.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies corrigida acostada ao processo (Doc. [134847475](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica corrigida acostada ao processo (Doc. [134838060](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

Está sendo requerida autorização para corte de 01 (uma) árvore isolada nativa viva localizada em área de intervenção ambiental de 00,0157 ha. Foi verificado que trata-se de área antropizada consolidada do imóvel rural, conforme análise de imagens históricas do Google Earth, que mostram uso do solo agrícola desde 13/05/2004. Foi verificada existência dessa árvore isolada no local desde a imagem de 13/05/2004. Foi observado que a árvore isolada nativa requerida para corte não está localizada em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel rural.

A finalidade da intervenção ambiental é para realização de obras para "*construção de um novo galpão no empreendimento*", conforme relatado no PIA (Doc. [134847566](#)), para ser utilizado na atividade exercida no imóvel rural de "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura".

Foram apresentados os seguintes estudos técnicos, planilha em excel com os dados da árvore isolada requerida (Doc. [134847475](#)); levantamento topográfico corrigido (Doc. [134838060](#)) com demarcação do uso do solo no imóvel rural (APP, áreas consolidadas em APP, áreas compostas por vegetação nativa em APP, áreas de remanescente de vegetação nativa, edificações/benfeitorias); arquivos digitais corrigidos (Doc. [134838116](#)) com representação da área de intervenção de 00,0157 ha e localização da árvore requerida para corte, bem como hidrografia, APP, área total do imóvel rural; PIA (Doc. [134847566](#)). A responsável pela intervenção ambiental requerida é a empresa Viola Brasilis Administração de Bens e Participações LTDA., CNPJ sob nº 17.531.826/0001-80, que é proprietária do imóvel rural. A responsabilidade técnica pela elaboração dos estudos técnicos é de Ranyer Pereira Costa, engenheiro agrônomo, CREA MG0000104601D MG, ART nº MG20264696819 (Doc. [134847572](#)) e Vitor Alamino Egea, biólogo, CRBio 140212/04-D, ART nº 20261000101835 (Doc. [134847577](#)). Foi apresentada Procuração (Doc. [134847482](#)) assinada pelo representante André Moreno Uberti dando poderes para Ranyer Pereira

Costa formalizar o processo em questão.

A planilha excel demonstra que a árvore requerida para corte pertence a espécie *Maclura tinctoria*, e possui altura de 10 metros e CAP de 230,00 cm. Assim, foi analisado que o DAP da árvore corresponde a 73,21 cm. A partir dessas variáveis, foi estimado rendimento lenhoso de 00,4292 m³ de lenha e 01,2411 m³ de madeira. O PIA (Doc. [134847566](#)) informa a equação utilizada para estimativa do volume total, o que corresponde com a soma dos valores de lenha e madeira informados no requerimento e planilha excel. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel, conforme requerimento (Doc. [134847469](#)). A espécie requerida para corte não está listada na Portaria atualizada MMA nº 443/2014 nem é protegida por legislação específica.

Foi realizada vistoria técnica no imóvel rural em 28/04/2026. Na área de intervenção, foi constatada a existência de uma árvore da espécie Amora-branca (*Maclura tinctoria*). O indivíduo está localizado em área antropizada consolidada do imóvel, atualmente ocupada por solo exposto, com terreno preparado para obras. A árvore é de grande porte e as medidas de CAP e altura indicadas na planilha excel correspondem com as medidas da árvore vistoriada. Abaixo segue foto da árvore requerida para corte.



Na análise do processo, foi verificado nas imagens históricas do Google Earth, que na imagem datada de 26/03/2014 existiam vários indivíduos arbóreos isolados, dispostos em fileira em área consolidada do imóvel rural, mas que não aparecem na imagem mais recente de 06/12/2023. Foi emitido Ofício de informações complementares - Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 42/2026 (Doc. [136970898](#)) - para explicação sobre a questão, sendo esclarecido que no imóvel existia indivíduos arbóreos da espécie exótica *Persea americana* (Abacateiro) compondo um carregador, e, que ainda existe um exemplar no local. De fato, as imagens históricas do Google Earth mostram que, após o corte de algumas árvores exóticas que estavam em fileira, ainda restou um indivíduo no local.

Abaixo segue print do imóvel com arquivos digitais corrigidos (Doc. [138438116](#)) no Google Earth, que demonstra a área requerida de 00,0157 hectare (polígono amarelo), onde está localizada a árvore isolada nativa viva requerida (marcador amarelo), área de APP (polígono vermelho) e área total do imóvel (polígono branco).



Taxa de expediente: DAE nº 1401371734925, valor recolhido de R\$ 723,74, em 18/02/2026, conforme comprovante de pagamento (Doc. [134847506](#)) referente a área de intervenção de 00,0157 ha;

Taxa florestal de Lenha: DAE nº 2901371736365, valor recolhido de R\$ 3,48, em 18/02/2026, conforme comprovante de pagamento (Doc. [134847504](#)), referente a 00,4292 m³ de lenha de floresta nativa;

Taxa florestal de Madeira: DAE nº 2901371736853, valor recolhido de R\$ 67,19, em 18/02/2026, conforme comprovante de pagamento (Doc. [134847508](#)), referente a 01,2411 m³ de madeira de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 01 (uma) árvore isolada nativa viva em uma área de 00,0157 hectare, na propriedade rural denominada Sítio Santa Maria, localizada no município de Monte Santo de Minas/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal de Lenha: DAE nº 1501373256387, valor recolhido de R\$ 14,91, em 02/03/2026, conforme comprovante de pagamento (Doc. [134847513](#)), referente a 00,4292 m³ de lenha de floresta nativa;

Taxa de reposição florestal de Madeira: DAE nº 1501373257031, valor recolhido de R\$ 43,12, em 02/03/2026, conforme comprovante de pagamento (Doc. [134847509](#)), referente a 01,2411m³ de madeira de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MASP: 1528700-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 28/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 28/05/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140948780** e o código CRC **0FA85944**.